

LEI Nº 2871/2016, de 25 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE VENCIMENTO BÁSICO MÍNIMO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS DOS QUADROS GERAL E DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É assegurado, a contar de 01 de janeiro de 2016, vencimento básico não inferior a R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) aos servidores efetivos e aos empregados públicos dos Quadros Geral e Saúde do município de Iraí/RS.

Parágrafo Único - Para a aplicação do disposto no “caput” deste artigo, será implantado como vencimento básico do valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para todos os padrões cujo vencimento apurado na forma legal sejam inferiores a este mínimo, vencimento sobre o qual incidirão as vantagens e adicionais estabelecidos nos Arts. 74 e 80 da Lei Municipal n.º 1.368/92 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a contar da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ - RS, em 25 de janeiro de 2016.


VOLMIR JOSÉ BIELSKI
PREFEITO MUNIICPAL

Justificativas ao Projeto de Lei n° 002/2016.

Senhor Presidente,

Caros Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos a Vossa apreciação, objetiva obter autorização para estabelecer o piso básico salarial mínimo aos servidores municipais do quadro geral e empregos públicos, a contar de 01 de janeiro de 2016, visando assegurar aos mesmos, o vencimento mínimo, respeitadas a Legislação Federal e previsão constitucional, sobre o qual incidem as vantagens temporais.

Registra-se que este vencimento mínimo é assegurado no inciso I do § 2º do art. 21 da Lei Orgânica Municipal, havendo, no entanto, a necessidade de edição de lei anual para assegurar este direito da LOM.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iraí, 21 de janeiro de 2016.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL